**CONTRATO Nº 220101-33/2025-ASSJUR/PMB****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **JOSENILDA DA SILVA PEREIRA**, domiciliada na Rua Areal, nº 387 A, Bairro Areal, no município de Bacabal/MA, inscrita no CPF sob o nº 521.898.053-68, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de abril a dezembro de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**CLÁUSULA QUARTA:**

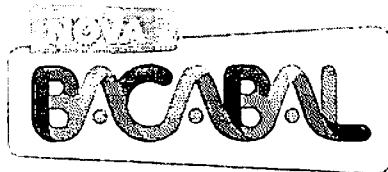
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 22.108,78 (vinte e dois mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e

previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM | PRODUTO        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | QTD. | UNID. | *PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$) |          |
|------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------------------|----------|
|      |                |                                                                                                                                                                                                                                              |      |       | V. UNIT.                  | V. TOTAL |
| 1    | ABOBORA        | Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados. | 220  | Kg    | 4,83                      | 1.062,60 |
| 4    | BANANA CORUDA  | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.                            | 760  | Kg    | 8,02                      | 6.095,20 |
| 5    | BANANA MAÇÃ    | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.                            | 178  | Kg    | 7,82                      | 1.391,96 |
| 6    | BANANA PRATA   | De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.                            | 423  | Kg    | 7,86                      | 3.324,78 |
| 7    | BATATA DOCE    | Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.                                                                       | 143  | Kg    | 6,20                      | 886,60   |
| 11   | FARINHA BRANCA | Produto obtido dos processos de ralar e torrar a macaxeira. Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, de coloração clara/ branca. Embalada em saco transparente e sem mofo.     | 18   | Kg    | 11,60                     | 208,80   |
| 12   | FARINHA D'ÁGUA | Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. Caroço, fina, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos.                                        | 25   | Kg    | 12,44                     | 311,00   |

|    |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |       |          |
|----|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|----------|
| 13 | FEIJÃO VERDE      | De cor verde, 1ª qualidade, inteiro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem. | 92  | Kg | 11,41 | 1.049,72 |
| 14 | LIMÃO             | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9   | Kg | 5,75  | 51,75    |
| 15 | MACAXEIRA         | De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 769 | Kg | 5,81  | 4.467,89 |
| 16 | MAMÃO             | Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 93  | Kg | 6,91  | 642,63   |
| 18 | MAXIXE            | De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 19  | Kg | 14,00 | 266,00   |
| 21 | PIMENTA DE CHEIRO | De 1ª qualidade, verde, sem rupturas, livre de sujidades terrosas. Transportados em monoblocos plásticos frestados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12  | Kg | 17,15 | 205,80   |
| 27 | QUIABO            | De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20  | Kg | 21,00 | 420,00   |
| 28 | VINAGREIRA        | De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados.                                                                                                                                        | 115 | Kg | 6,22  | 715,30   |
| 29 | FEIJÃO COMUM      | Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação                                                               | 11  | Kg | 8,97  | 98,67    |



|                                                                |            |                                                                                                                             |    |    |       |           |
|----------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|-----------|
|                                                                |            | ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.                    |    |    |       |           |
| 36                                                             | MANGA ROSA | Manga rosa selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. | 79 | Kg | 11,52 | 910,08    |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                                           |            |                                                                                                                             |    |    | R\$   | 22.108,78 |
| vinte e dois mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos |            |                                                                                                                             |    |    |       |           |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31º).

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2024 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

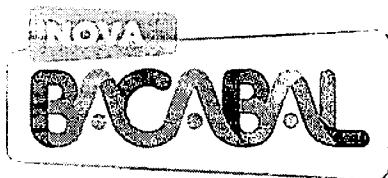
#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 1264

Proc. nº 220101/2025

Rubrica:

- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2025, pela Resolução FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 14.133/21 em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

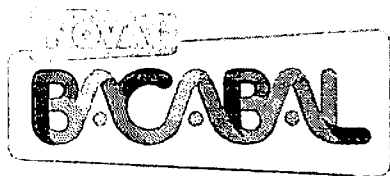
- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Bacabal/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 1265

Proc. nº 220101/2025

Rubrica: [assinatura]

Bacabal - MA, 28 de março de 2025.

**CONTRATADA:**

JOSENILDA DA SILVA PEREIRA  
**JOSENILDA DA SILVA PEREIRA**  
CPF: 521.898.053-68  
DAP/CAF: MA062024.01.001638543CAF

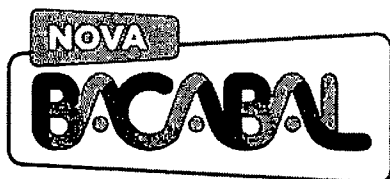
**CONTRATANTE:**

[assinatura]  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Sheila Raquel Pereira dos Santos  
CPF: 697.773.733-68

NOME: Isabel Sérgio Santos de Oliveira  
CPF: 600.059.893-96.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 1265  
Proc. nº 220101/2025  
Rubrica: [assinatura]

A Sra.

**JOSENILDA DA SILVA PEREIRA**

CPF nº 521.898.053-68

Rua Areal, nº 387 A, Bairro Areal

Bacabal - MA.

## ORDEM DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar a Senhora: **JOSENILDA DA SILVA PEREIRA**, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2025, datada de 26 de março de 2025.

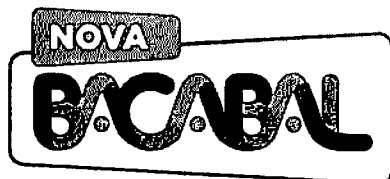
Bacabal - MA, 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 28/03/2025

JOSENILDA DA SILVA PEREIRA  
**JOSENILDA DA SILVA PEREIRA**  
CPF: 521.898.053-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 1282  
Proc. nº 220101/2025  
Rubrica: [assinatura]

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-33/2025

**EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-33/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e JOSENILDA DA SILVA PEREIRA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. **VALOR:** R\$ 22.108,78 (vinte e dois mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2025. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31/12/2025. **FONTES DE RECURSOS:** 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. JOSENILDA DA SILVA PEREIRA – Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 28 / 03 / 2025

Nome: [assinatura]

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 26.604,84 (vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. JOÃO DA CONCEIÇÃO SILVA - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-30/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-30/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e JOÃO RODRIGUES DE SOUSA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 20.083,32 (vinte mil e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. JOÃO RODRIGUES DE SOUSA - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-31/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-31/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e JOSÉ VAGNO RODRIGUES MENDES. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 35.232,93 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA o Sr. JOSÉ VAGNO RODRIGUES MENDES - Produtor. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-32/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-32/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e JOSÉLIA

OLIVEIRA DE PINHO. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 27.780,62 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. JOSÉLIA OLIVEIRA DE PINHO - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-33/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-33/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e JOSENILDA DA SILVA PEREIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 22.108,78 (vinte e dois mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. JOSENILDA DA SILVA PEREIRA - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-34/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-34/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e JOSETE FERREIRA DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 20.162,91 (vinte mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2025. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. JOSETE FERREIRA DA SILVA - Produtora. Bacabal (MA), 28 de março de 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 220101-35/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 220101-35/2025. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e KLEILYANE COSTA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de

